



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 3129/2022

Sumário: Alteração ao registo do curso técnico superior profissional de Práticas Laboratoriais em Próteses Auditivas lecionado na Escola Superior de Saúde.

Sob proposta da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico do Porto;

Considerando o disposto no artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do perfil profissional e da estrutura curricular e do plano de estudos, do curso técnico superior profissional de Práticas Laboratoriais em Próteses Auditivas da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico do Porto, cujo registo de criação foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 28 de outubro de 2019, através do Despacho n.º 9797/2019.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 12/08/2021, com o número R/Cr 47.1/2019.

2 de março de 2022. — O Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *João Rocha*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Saúde (7230).

2 — Curso Técnico Superior Profissional: Práticas Laboratoriais em Próteses Auditivas (T461).

3 — Área de educação e formação: 725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica.

4 — Condições de Ingresso: Uma das seguintes áreas: Matemática A; Biologia e Geologia; Física e Química; Informática.

5 — Localidades de ministração: Porto.

6 — Número máximo de estudantes:

6.1 — A admitir em cada ano letivo: 15.

6.2 — Total de inscritos em simultâneo: 30.

7 — Perfil Profissional:

7.1 — Descrição geral:

Elaborar moldes, reajustar, montar e reparar próteses auditivas, destinadas a compensar problemas de audição, de acordo com o aconselhamento por parte do Audiologista, respeitando as normas europeias e internacionais em vigor, bem como o rececionar do cliente, dirigindo-o para a área específica de atendimento para a resolução do seu problema.

7.2 — Atividades principais:

a) Coordenar a receção do cliente, e planeando qual o apoio de que necessita no sentido de resolver a sua dificuldade concreta;

b) Desenvolver a execução de moldes auriculares de acordo com as indicações fornecidas;

c) Identificar e reparar o mau funcionamento, e eventuais avarias em próteses auditivas e moldes auriculares;

d) Gerir o *stock* de materiais necessários às várias atividades atrás referidas;

e) Verificar o canal auditivo externo do cliente, garantindo que não compromete o bom funcionamento da prótese;

8 — Referencial de competências:

8.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos especializados em Acústica;

b) Conhecimentos especializados em Eletrotécnia;

c) Conhecimentos abrangentes sobre o Funcionamento do Sistema Auditivo;



- d) Conhecimento especializado em Próteses Auditivas e Moldes (componentes, modo de funcionamento e ações corretivas);
- e) Conhecimentos abrangentes de Língua Gestual Portuguesa;
- f) Conhecimentos abrangentes de Marketing e Estatística que possam ajudar nos processos administrativos das suas tarefas;
- g) Conhecimento abrangente de aspetos relativos à Ética, Deontologia e Interação Social;
- h) Conhecimentos abrangentes relativos às relações interpessoais com o cliente e com os outros profissionais envolvidos.

8.2 — Aptidões:

- a) Avaliar os cuidados e serviços de saúde com base em relatórios estatísticos;
- b) Aplicar as competências de tecnologias de informação e comunicacionais à coordenação dos diferentes cuidados e serviços de saúde;
- c) Dinamizar a coordenação entre os diferentes setores, e a interface entre os diferentes interlocutores;
- d) Resolver problemas decorrentes da atividade prática ao executar moldes auriculares, e confeccionar e reparar próteses auditivas;
- e) Identificar os diferentes cuidados e serviços de saúde pertinentes para a realização das atividades de moldagem e confeção das próteses auditivas;
- f) Aplicar a linguagem técnica adequada aos intervenientes no processo;
- g) Executar de acordo com os conhecimentos adquiridos moldes auriculares, e também confeccionar e reparar próteses auditivas;
- h) Procurar, em conjunto com os outros profissionais envolvidos, soluções técnicas inovadoras para a execução de moldes auriculares, e para a confeção e reparação de próteses auditivas;
- i) Analisar diretrizes ético legais no sentido de otimizar o relacionamento com os utentes e outros profissionais.

8.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar facilidade de relacionamento interpessoal e de integração em equipas de trabalho;
- b) Demonstrar disciplina e rigor na execução das tarefas;
- c) Demonstrar responsabilidade e autonomia;
- d) Demonstrar capacidade para atuar de acordo com as indicações dos profissionais que o supervisionam;
- e) Procurar sempre a solução mais eficaz para o problema;
- f) Demonstrar capacidade de adaptar a linguagem às características do interlocutor;
- g) Demonstrar capacidade para perceber a necessidade do cliente/deficiente auditivo.

9 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica	87	72,50 %
523 — Eletrónica e automação	13	10,83 %
462 — Estatística	5	4,17 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
312 — Sociologia e outros estudos	4	3,33 %
341 — Comércio	4	3,33 %
226 — Filosofia e ética	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100,00 %



10 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Ética em Saúde	226 — Filosofia e ética.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	15	0	60	0	75	3
Noções Básicas do Sistema Auditivo	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapéutica.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	45	0	60	0	105	4
Patologia Otológica	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapéutica.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	15	0	40	0	55	2
Psicossociologia	312 — Sociologia e outros estudos	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	30	0	75	0	105	4
Acústica, Eletrónica e Processamento de Sinal I	523 — Eletrónica e automação	Técnica.	1.º ano	Semestral	45	30	30	0	75	3
Acústica, Eletrónica e Processamento de Sinal II	523 — Eletrónica e automação	Técnica.	1.º ano	Semestral	75	75	200	0	275	10
Deficiência Auditiva	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapéutica.	Técnica.	1.º ano	Semestral	45	30	110	0	155	6
Estatística	462 — Estatística	Técnica.	1.º ano	Semestral	45	45	90	0	135	5
Introdução à Língua Gestual Portuguesa.	223 — Língua e literatura materna.	Técnica.	1.º ano	Semestral	30	30	70	0	100	4
Próteses Auditivas I	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapéutica.	Técnica.	1.º ano	Semestral	75	60	175	0	250	10
Próteses Auditivas II	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapéutica.	Técnica.	1.º ano	Semestral	75	60	150	0	225	9
Deontologia Profissional	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapéutica.	Geral e científica.	2.º ano	Semestral	25	0	75	0	100	4
Marketing e Gestão de Stocks	341 — Comércio.	Técnica.	2.º ano	Semestral	30	30	70	0	100	4
Moldes Auriculares	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapéutica.	Técnica.	2.º ano	Semestral	75	75	150	0	225	9
Procedimentos em Electroacústica	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapéutica.	Técnica.	2.º ano	Semestral	75	75	60	0	135	5
Monografia	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapéutica.	Técnica.	2.º ano	Semestral	50	50	150	0	200	8
Estágio	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapéutica.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral	10	0	740	600	750	30
Total					760	560	2305	600	3065	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.



Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

315083401